

25 DE MARÇO DE 2023 – XXXII – Nº 58 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

25 de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25 , DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.110 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

04 122 3003 **2.273** – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PARA DEFESA CIVIL

Red. 0060

FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 600.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.110 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

06 182 2023 **1.091** – REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES PREVENTIVAS E EMERGENCIAIS EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE

Red.0061			- Outras Despesas	
FNT 1.500.0000	3.3.90.00		Correntes	600.000,00

ANULAÇÃO R\$ 600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE
PRAGANA**
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Municipal nº 1.532, de 2022, LDO 2023, e o artigo 10, inciso IV da Lei Municipal nº 1.540, de 2022, LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS**, no valor de **R\$ 689.790,98** (Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.103 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

04 126 3009 2.040 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Red. 0141			- Investimentos	
FNT 1.754.0003	4.4.90.00			689.790,98

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 689.790,98

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos abaixo provenientes de Operação de Crédito, por meio da linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), conforme contrato de financiamento de nº 14.2.0834.1, assim descrito:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000	Receitas de Capital	689.790,98
2.1.0.0.00.0.000	Operações de Crédito	689.790,98
2.1.1.0.00.0.000	Operações de Crédito – Mercado Interno	689.790,98
2.1.1.2.00.0.000	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	689.790,98
2.1.1.2.54.0.000	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	689.790,98
2.1.1.2.54.0.100	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	689.790,98

ANULAÇÃO R\$ 689.790,98

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Secretária Municipal de
Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS**, no valor de **R\$ 101.087,89** (Cento e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.103 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

04 126 3009 **2.040** – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Red. 1002
FNT 1.500.0016 4.4.90.00 – Investimentos 101.087,89

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 101.087,89

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.103 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

04 126 2016 **2.038** – GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CORPORATIVAS

Red. 0135
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas
Correntes 101.087,89

ANULAÇÃO R\$ 101.087,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Secretária Municipal de
Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 28 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1540 de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1545, de 22 de março de 2023, que altera a LOA 2023, e o PPA 2022-2025 Revisão 2023, para incluir o Programa 2011 – Desenvolvimento das Atividades Agropecuárias e da Agricultura Familiar e o Programa 2012 – Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Aquicultura, Psicultura e Pesca, na unidade orçamentária Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (19103), em especial o artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no valor de **R\$ 3.065.000,00** (três milhões e sessenta e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 608 2011 2.611 – INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

Red. 1004
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00

Red. 1005
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 10.000,00

Red. 1006
FNT 1.700.0000 4.4.90.00 – Investimentos 2.865.000,00

20 608 2012 2.612 – INCREMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO

Red. 1007
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 50.000,00

Red. 1008
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Outras Despesas Correntes 50.000,00

TOTAL R\$ 3.065.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial e de transferências da União, Convênio/MAPA nº 938706/2022 – Plataforma + Brasil nº 531909/2022 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e a Prefeitura Municipal de Jaboatão, conforme discriminação a seguir:

1. – FONTE DE ANULAÇÃO

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

20 606 2011 2.163 – INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA

Red. 0570
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 90.000,00

Red. 0571
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 10.000,00

20 608 2012 2.164 – INCREMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO

Red. 0573
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 50.000,00

Red. 0574
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 50.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

1. – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOURO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.0.0.0.00.0.000 RECEITAS DE CAPITAL 2.865.000,00

2.4.0.0.00.0.000 Transferências de Capital 2.865.000,00

2.4.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades 2.865.000,00

2.4.1.9.00.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 2.865.000,00

2.4.1.9.99.0.000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades 2.865.000,00

2.4.1.9.99.0.300 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Ministério da Agricultura 2.865.000,00

ANULAÇÃO R\$ 2.865.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.065.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento
Econômico

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUER PRAGANA
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 019 / 2023 – SAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.105/2017, do Governo de Pernambuco, datado de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria n.º **793 / 2022 – SEGEP**, publicada no DOM em 23 de agosto de 2022, que autorizou a renovação da cessão do servidor para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 05/2023 – GEGAD, da Gerência Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, datado de 10 de fevereiro de 2023; e os termos da C.I. n.º 016/2023 – URJ – EMDEJA-EMTT, das Empresas Públicas Municipais, datada de 03 de março de 2023, ambas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a renovação da cessão do servidor desta Prefeitura, oriundo da **Empresa de Urbanização de Jaboatão – URJ, CHARLES ANTÔNIO SOARES**, matrícula n.º 5.0006637.1, Técnico Nível Superior NS-1, para o período de 01/01/2023 até 27/02/2023.

Art. 2º – ENCERRAR A CESSÃO do servidor, em **28/02/2023**, o qual se encontrava cedido, no ÂMBITO INTERNO do Poder Executivo Municipal, à Gerência de Gestão Administrativa – GEGAD.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, de 23 março de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 020 / 2023 – SAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.105/2017, do Governo de Pernambuco, datado de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 240/2023 – GAB – SAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, datado de 13 de fevereiro de 2023, e os termos da C.I. n.º 016/2023 – URJ – EMDEJA-EMTT, das Empresas Públicas Municipais, datada de 03 de março de 2023, ambos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a renovação da cessão do servidor desta Prefeitura, oriundo da **Empresa de Urbanização de Jaboatão – URJ, ESTEVÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, matrícula n.º 5.0007250.1, Auxiliar Administrativo NA-3, para o período de 01/01/2023 até 27/02/2023.

Art. 2º – ENCERRAR A CESSÃO do servidor, em **28/02/2023**, o qual se encontrava cedido, no ÂMBITO INTERNO do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, de 23 março de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º. 021 / 2023 – SAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.105/2017, do Governo de Pernambuco, datado de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 078/2023 – SEREC, da Secretaria Executiva da Receita, datado de 03 de fevereiro de 2023 e os termos da C.I. n.º

016/2023 – URJ – EMDEJA-EMTT, das Empresas Públicas Municipais, datada de 03 de março de 2023, ambos da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a renovação da cessão da servidora desta Prefeitura, oriunda da **Empresa de Urbanização de Jaboatão – URJ, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula nº 5.0006475.1, Telefonista NT-1, para o período de 01/01/2023 até 27/02/2023.

Art. 2º – ENCERRAR A CESSÃO da servidora, em **28/02/2023**, a qual se encontrava cedida, no ÂMBITO INTERNO do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Executiva da Receita.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, de 23 março de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 22 / 2023 – SAD

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.393/2023, datado de 02 de janeiro 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Despacho da Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 015/2023-SAD, datada de 27 de fevereiro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município nº 39, em 28 de fevereiro de 2023, que **convalidou a renovação da cessão da servidora desta Prefeitura oriunda da Empresa de Urbanização de Jaboatão – URJ, LUCINETE MARIA VERÇOZA DE LIMA**, matrícula nº 5.0007242.1, Auxiliar Administrativo, para o período de 01/01/2022 até 26/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 23 / 2023 – SAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 44.105/2017, do Governo de Pernambuco, datado de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 807/2022 – SEGEP, publicada no DOM em 24 de agosto de 2022, que autorizou a renovação da cessão da servidora para o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CONSIDERANDO os termos da C.I. n.º 014/2023 – URJ-EMDEJA-EMTT, das Empresas Públicas Municipais, datada de 13 de fevereiro de 2023, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a renovação da cessão da servidora desta Prefeitura, oriunda da **Empresa de Urbanização de Jaboatão – URJ, LUCINETE MARIA VERÇOZA DE LIMA**, matrícula nº 5.0007242.1, Auxiliar Administrativo, para o período de 01/01/2022 até 26/01/2023.

Art. 2º – ENCERRAR A CESSÃO da servidora, **em 27/01/2023**, a qual se encontrava cedida, no ÂMBITO INTERNO do Poder Executivo Municipal, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2023.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 06/2022 – NÚCLEO DE COMPRAS/SEGAD

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica, para segurar o Prédio do Complexo Administrativo desta Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes com cobertura anual contra incêndio, raio, explosão/implosão acidentes, danos elétricos – curto circuito, responsabilidade civil operações, cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, incêndio, danos causados pela natureza, e Assistência 24 horas. Conforme especificações, condições e exigências, estabelecidas neste Termo. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 31/03/2023 às 17 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** dispensadebaixovalor.sad.jaboatao@hotmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de março de 2023.

João Alves Timóteo Neto

Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 287 / 2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 051/2019, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº. 1.152 / 2022 – SEGEP**, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 24 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município nº 225, em 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1017/2023 – GAB/SMS/CGT, do Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datado de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – FAZER RETORNAR à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, em **13/03/2023**, a servidora **RENATA GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula n.º 0.0159441.1, Analista em Saúde, a qual se encontrava à disposição da PREFEITURA DO RECIFE.

Art. 2º – LOTAR na Gerência de Vigilância Sanitária, **a partir da data de retorno.**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º288/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob n.º 243562192422023, datado de 01.03.2023.

Art. 1º. CONCEDER a licença para trato de interesse particular, a servidora **CYNTHIA RAYANNE DE SOUSA FERREIRA** matrícula n.º. **0.0911466.1 Cargo Analista de Políticas Sociais e Econômicas**, lotada na Secretaria Executiva de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal n.º 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 30.03.2023.**

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º289/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 42102211302023, datado de 15.03.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **JULIA TEIXEIRA SOUZA** matrícula nº **0.0912234.1** do Cargo efetivo Professor 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº290/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432692213202023, datado de 15.03.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **VIRGINIA MARIA CARLOS PISARRO DE ARAÚJO** matrícula nº **0.0159646.1** do Cargo efetivo Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº291/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432762187382023, datado de 01.03.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **ELIZELMA MARIA DA SILVA** matrícula nº **0.0155403.1** do Cargo efetivo Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº292/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432752191362023, datado de 10.03.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **JOSÉ LEONARDO INOJOSA DE SENA** matrícula nº **0.0170143.1** do Cargo efetivo Assistente em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº293/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 432692202022023, datado de 03.03.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **RODRIGO MEDEIROS DE MELO** matrícula nº **0.0196614.1** do Cargo efetivo Assistente em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.03.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº294/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Ofício n º 0093/2023 – CGT, datado de 22.03.2022.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pela servidora **TOMÉ ANTÔNIO MUNIZ DO AMARAL**, matrícula **0.0113506.1**, em virtude do seu **falecimento** ocorrido em 06 de março de 2023, conforme inciso V, do art. 53 da Lei nº 224/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº295/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021,

publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432751968752022	ANA PETÚLIA DE FRANÇA	0.0173649.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
420442197092023	CARLOS FERNANDES DOS A. MIRANDA	0.0142271.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2003/2013	03.04.2023 a 01.06.2023
42102072232022	DORALICE PEREIRA DE S. PAZ E SILVA	0.0124516.2	Municipal de Educação	2006/2016	01.02.2023 a 30.07.2023
432752096192023	MARIA CORREIA DE SOUZA	0.0175714.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
42102031192022	MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES	0.0148067.1	Municipal de Educação	2003/2013	01.03.2023 a 30.03.2023
432751757422022	NAIR MARIA VITOR MARCOS	0.0176486.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.03.2023 a 30.03.2023
42101992862022	PRISCILLA SILVESTRE DE LIRA OLIVEIRA	0.0187240.1	Municipal de Educação	2011/2021	01.03.2023 a 28.06.2023
42101848622022	SEBASTIÃO ALVES BEZERRA NETO	0.0131482.1	Municipal de Educação	de 93/03 e 03/13	01.02.2023 a 30.07.2023
432782076852022	SIMONE GOMES DE SOUZA SILVA	0.0177032.1	Municipal de Saúde	2010/2020	20.03.2023 a 18.04.2023
433262038222022	SHIRLEY JOSÉ G. DA SILVA OLIVEIRA	0.0181668.1	Municipal de Saúde	2011/2021	01.03.2023 a 30.03.2023
433021935692022	SUELI CORREIA DE SOUZA	0.0178608.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.01.2023 a 31.01.2023

SUELI
432962071972022 CRISTINA DO 0.0181730.1 Municipal de 2011/2021 01.03.2023 a
NASCIMENTO Saúde 30.03.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº296/2023-SEGEPE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 154/2023, 169/2023, 141/2023, 138/2023, 170/2023, 161/2023 e 140/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 07.02.2023, 08.02.2023, 06.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL					
						Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0202363.1	GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	A	III	1	B	
02	0.0214450.1	GRESIELE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B	
03	0.0215031.1	KEYLLA MICHELLINE MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B	
04	0.0209619.1	LIVERTON ROBERTO DE FRANÇA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	A	III	1	B	
05	0.0131059.1	LÚCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR 2	01.01.2021	I	4	G	I	4	H	
06	0.0207250.1	MÁRCIA ALVES BEZERRA	PROFESSOR 1	01.01.2023	IV	1	A	IV	1	B	

07 0.0211125.1 SIMONE
CRISTINA PROFESSOR 01.01.2023 III 1 A III 1 B
DA PAZ 1
SILVA

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 002/2023-SEDC – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2023 – SEDC

EMENTA: Homologa o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada prevista no EDITAL N.º 001/2023-SEDC – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada nº 001/2023-SEDC divulgada pela ABDESM no dia 21/03/2023;

CONSIDERANDO o Cronograma Previsto no Edital da Seleção Simplificada nº 001/2023- SEDC, quanto a Homologação do Resultado Final.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023- SEDC, visando a contratação de pessoal para atuar no serviço Público do Município do Jaboaatão dos Guararapes/PE, consoante anexos a esta publicação;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

ELTON FERREIRA DE MOURA SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANEXOS

- 1. RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS – PCD**
- 2. RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS – AMPLA**

3. RESULTADO FINAL DOS NÃO CLASSIFICADOS – AMPLA

ANEXOS

RESULTADO FINAL CLASSIFICADOS AMPLA

[Visualizar](#)

RESULTADO FINAL NÃO CLASSIFICADOS AMPLA

[Visualizar](#)

RESULTADO FINAL PCD

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 175 /2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº11/2014 de 29 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a revisão dos critérios de enquadramento das escolas como de “difícil acesso”;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros da comissão para avaliação de “difícil acesso” em Unidades Educacionais do Município, consideradas de difícil localização;

CONSIDERANDO, por fim, o zelo dessa Secretaria pela probidade e, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Difícil Acesso para as Unidades Educacionais municipais consideradas de difícil localização, bem como investigar e analisar outras unidades que solicitam sua inclusão.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Difícil Acesso:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME SUBSTITUTO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Vânia Maria da Silva	12.322-2	GERÊNCIA DE GESTÃO	Dayana Mendes de Moura	15.211-0	GERÊNCIA DE GESTÃO

Edna Maria de Lima Silva	15.343-5	GERÊNCIA DE GESTÃO	Rochelle Sibalde da Silva Chaves	18.726-7	NORMATIZAÇÃO
Gisele Mendes Cavalcanti	14.766-4	NORMATIZAÇÃO	---	---	---
Mônica Oliveira da Silva	14.493-2	NORMATIZAÇÃO	Sarah Braga Ribeiro	21.204-1	NORMATIZAÇÃO
Eugênia Gonçalves de Lemos	13.301-9	SINDICATO	Mariana Maciel de Moraes	20.529-0	SINDICATO
João Eudes dos Santos	9.194-4	SINDICATO	José Roberto da Silva	10.591-0	SINDICATO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI n.º 52/2023-SEG, do dia 16/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Supervisora Escolar, da professora **KELMA FABÍOLA BELTRÃO DE SOUZA**, matrícula n.º **13.330-2**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da servidora.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **KELMA FABÍOLA BELTRÃO DE SOUZA**, matrícula n.º **13.330-2**, da função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Dom Bosco**, com efeito retroativo ao dia **10 de março de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI nº 58/2023-SEG, do dia 17/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Coordenadora Educacional da professora **ZAÍRA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº **14.829-6**;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da servidora.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **ZAÍRA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº **14.829-6**, da função de **Coordenadora Educacional**, com 200 h/a, da **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito retroativo ao dia **10 de janeiro de 2023**.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 443/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 091/2022/CME/JG, emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, datado de 22 de novembro de 2022, requerendo providências quanto à homologação referente ao Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil- CEMEI Professora Rakelly Nogueira do Nascimento, na modalidade educação Infantil;

Considerando o parecer nº 09/2022 CME/JG, aprovado em 22/11/2022;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para homologação referente ao Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Rakelly Nogueira do Nascimento na modalidade Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 09/2022/CME/JG, aprovado em 22/11/2022, para o

Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Professora Rakelly Nogueira do Nascimento na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º Determinar que esta portaria tenha efeito retroativo ao dia 22/11/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de novembro de 2022.

Ivaneide de Farias Dantas Secretária Municipal de Educação

(Republicada por Incorreção no Parecer Original)

ANEXOS

REPUBLICAÇÃO PARECER/CME/JG Nº 09/2022

[Visualizar](#)

PORTARIA Nº 176/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 023/2023/CME/JG, emitida pelo Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, datado de 21 de março de 2023, requerendo providências quanto à extinção das atividades educacionais e do credenciamento da Educação Infantil das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino: Escola Encontro das Crianças – Cadastro Escolar SMEJG/P.38-CD, Portaria SME/JG nº 210/2020, publicada no Diário Oficial nº 198 em 09/10/2020; e do Educandário Lima Júnior, Cadastro Escolar SME/JG/P.83-CD, Portaria SME/JG nº 294/2020- publicada no Diário Oficial/JG em 24/12/2020;

Considerando o parecer CME nº 02/2023, aprovado em 14/03/2023;

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para extinção das atividades educacionais e credenciamento da Educação Infantil das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino: Escola Encontro das Crianças e do Educandário Lima Júnior.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 02/2023/CME/JG, aprovado em 14/03/2023, para a extinção das atividades educacionais e do credenciamento da **Educação Infantil da Unidade Educacional da Rede Privada de Ensino: Escola Encontro das Crianças** – Cadastro Escolar SMEJG/P.38-CD, Portaria SME/JG nº 210/2020, publicada no Diário Oficial/JG nº 198, em 09/10/2020.

Art. 2º Homologar o Parecer nº 02/2023/CME/JG, aprovado em 14/03/2023, para a

extinção das atividades educacionais e do credenciamento da Educação Infantil das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino do **Educandário Lima Júnior** – Cadastro Escolar SME/JG/P.83-CD, Portaria SME/JG nº 294/2020- publicada no Diário Oficial/JG em 24/12/2020.

Art. 3º Determinar que esta portaria tenha efeito na data da sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

PARECER 02/2023/CME/JG

[Visualizar](#)

PORTARIA Nº 179/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI nº 69/2023-SEG, do dia 24/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Supervisora Escolar, da professora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula nº 13.323-0;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Supervisora Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula nº 13.323-0, da função de **Supervisora Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Professora Expedita Helena Almeida da Silva**, com efeito, a partir do dia 27 de março de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI nº 71/2023-SEG, do dia 24/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a nomeação na Função de **Vice-Diretora Escolar, PRÓ-TEMPORE**, da professora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula nº 13.323-0;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de **Vice-Diretora Escolar Pró- Tempore**.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA**, matrícula nº 13.232-0, na função de **Vice-Diretora Escolar, PRÓ-TEMPORE**, com 200 h/a, no **CEMEI Professora Rakelly Nogueira do Nascimento**, com efeito a partir do dia 27 de março de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO a CI nº 70/2023-SEG, do dia 24/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Exoneração da função de Inspetora Escolar, a professora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS**, matrícula nº 18.832-8;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Inspetora Escolar.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS**, matrícula nº 18.832-8, da função de **Inspetora Escolar**, na **SEGPE (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais)**, com efeito a partir do dia 27 de março de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO a CI n.º 72/2023-SEG, do dia 24/03/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a nomeação na Função de **Diretora Escolar, PRÓ-TEMPORE**, da professora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS**, matrícula n.º 18.832-8;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação na função de **Diretora Escolar Pró-Tempore**.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS**, matrícula n.º 18.832-8, na função de **Diretora Escolar PRÓ-TEMPORE**, com 200 h/a, no **CEMEI Professora Rakelly Nogueira do Nascimento**, com efeito a partir do dia 27 de março de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

IANY MICHELLE OLIVEIRA GAMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade – SEORP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2023 A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do Infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os

proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Estrada do Barbalho, nº. 889 – Iputinga – Recife-PE – CEP: 50.690-900.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3342-1857 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2023

André Ângelo da Silva

Autoridade de Trânsito e Transporte

ANEXOS

PLANILHA

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

NOTIFICAR:

Os contribuintes abaixo relacionados, relativos ao lançamento do ISS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
100.172-8 36.992.471/0001/70	S & N Engenharia Ltda	14.037/22-0
948.818-9 07.961.458/0001-56	Microvisão Serviços de Análises Clínicas Ltda	16.570/23-5
964.613-2 12.778.645/0001-39	Assister – Assistência Tec. Em Refrigeração Ltda	14.567/23-7
967.964-2 15.573.828/0001-06	Master Freios Ltda – ME	14.533/23-5
975.374-5 20.236.460/0001-20	Braeet Empreendimentos & Serviços Ltda	14.491/23-0

Os contribuintes a seguir, referente à falta de envio da Declaração Mensal de Serviços –DMS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
100.614-2 05.242.978/0002-64	JAM Distribuidora de Alimentos – Eireli	14.500/23-0
102.425-6 13.856.329/0001-09	Magna Maria de Abreu	14.470/23-3
103.088-4 40.932.732/0001-34	R&C Control Consultoria em Gestão Empresarial	14.514/23-0
114.154-6 46.587.884/0001-23	Lince Home Decor Ltda	14.480/23-9
115.360-9 46.819.045/0001-93	Erianna Gomes Pereira	14.452/23-5
122.466-2 47.618.437/0001-57	Jobson Will Correia da Silva Ltda	14.517/23-0
125.080-9 47.853.867/0001-53	JL Excelência em Serviços Ltda	14.482/23-1
903.592-0 12.006.946/0001-44	M & M Administradora e Empreendimentos Ltda	14.486/23-7
946.916-8 05.582.914/0001-21	Multgás Comércio de GLP Ltda ME – ME	14.447/22-3
955.542-0 10.297.057/0001-58	Cláudio Costa de Oliveira	14.481/23-5
957.113-2 10.631.333/0001-72	APMABR Representações de Medicamentos Ltda	16.571/23-1
970.909-6 17.832.351/0001-61	S.L. Construções e Edificações Ltda – ME	14.531/23-2
976.266-3 21.023.381/0001-02	Nilo de Almeida Cruz – Transportes	14.453/23-1
977.357-6 09.391.857/0012-07	Banco Azteca do Brasil S.A	14.565/23-4
982.764-1 18.243.611/0001-26	A de França Marques Transportes – ME	14.458/23-3
986.441-5 27.997.366/0001-33	José M. da Silva Neto Construções – ME	14.468/23-9
988.050-0 28.873.813/0001-05	Guardcar Vistorias Ltda	14.472/23-6
991.291-6 19.179.230/0002-79	Consultoria Sócio Ambiental do Brasil Ltda	14.519/23-2
992.292-0 31.747.123/0001-14	A A de Santana Loja de Autopeças Eireli	14.505/23-1
998.012-1 08.008.127/0001-69	Aporte Serviços Técnicos Eireli	14.495/23-6
999.692-3 23.341.280/0001-05	Savio & Vasconcelos Limitada	14.456/23-0
999.870-5 20.892.848/0002-60	M E da Silva de Andrade ME	14.483/23-8

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JAB0ATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de março de 2023.

Diéliton Antonio Lopes de Oliveira

Coordenação de Fiscalização e Transferências

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS 139/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo aditivo , celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e o locador a seguir enunciado:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2016 – SESAU

CONTRATADO: ERALDO JOSÉ FARIAS LINS

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LORETO.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

VIGÊNCIA: 03/03/2023 A 03/03/2024

GESTOR: HENRIQUE DE LUNA FREIRE

MATRÍCULA Nº: 409111571

FISCAL: PERICLES VIANA

MATRÍCULA Nº: 409161011

Art. 2º– caberá ao GESTOR do TERMO ADITIVO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;

6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do termo aditivo:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos/termos aditivos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do termo aditivo acima especificado.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de Março de 2023.

Zelma de Fátima Chaves Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei no 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal no 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos 11 (onze) veículos oficiais, sendo 10 (dez) ambulâncias e 01 (uma) motocicleta que compõem a frota do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, com a inclusão de seguro para equipe (condutor e passageiro) e terceiros, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de março de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total (cobertura abrangente), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos 11 (onze) veículos oficiais, sendo 10 (dez) ambulâncias e 01 (uma) motocicleta que compõem a frota do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, com a inclusão de seguro para equipe (condutor e passageiro) e terceiros, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/03/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

REFERE^NCIA DE TEMPO: Para todas as refere^ncias de tempo sera´ observado o hora´rio de Brasi´lia e contados em dias u´teis.

O´RGA~O DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA´UDE cujo secreta´rio e´ a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orc_amenta´rios do referido o´rga~o para fazer face a`s despesas da contratac_ã~o.

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO MOD	ANO FAB	RENAVAN	CHASSIS	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
01	RENAULT	MASTER/L2H2	PCJ 2598	2018	2019	1160936851	93YMAFEXCKJ422812	ATIVA	SAMU
02	RENAULT	MASTER/L2H2	PCA 0136	2018	2019	1174676423	93YMAFEXCKJ648063	OFICINA	SAMU
03	RENAULT	MASTER/L2H2	OYZ 7066	2018	2019	1174675630	93YMAFEXCKJ648064	ATIVA	SAMU
04	RENAULT	MASTER/L2H2	PEA 6485	2018	2019	1173999423	93YMAFEXCKJ475490	ATIVA	SAMU
05	RENAULT	MASTER/L2H2	PEA 6625	2018	2019	1173422436	93YMAFEXCKJ475640	OFICINA	SAMU
06	RENAULT	MASTER/L2H2	PEA 6595	2018	2019	1179596282	93YMAFEXCKJ475770	ATIVA	SAMU
07	MERCEDES	SPRINTER	PGZ 3546	2018	2019	1174478036	8AC906633KE152983	ATIVA	SAMU
08	MERCEDES	SPRINTER	PGY 9816	2018	2019	1174351788	8AC906633KE152982	OFICINA	SAMU
09	MERCEDES	SPRINTER	PDY 8918	2018	2019	1195749012	8AC906633KE161352	ATIVA	SAMU
10	MERCEDES	SPRINTER	PDV 8207	2018	2019	1195667547	8AC906633KE161329	OFICINA	SAMU
11	YAMAHA	LANDER	KHZ 3454	2008	2008	555744680	9C6KG021080029693	ATIVA	SAMU

ANEXOS

TERMO DE REFERE^NCIA

[Visualizar](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.2022.PE.105.SME.CPL3. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, objetivando atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes. Item 8. REGISTRADA: JJMR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.885.338/0001-94. VALOR: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 22/03/2024. Jaboatão dos Guararapes, 22/03/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217.2022.PE.107.SME.CPL2. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo air split (high wall, piso/teto), para atendimento das Unidades Escolares e Prédios Administrativos ligados a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes. Item 09. REGISTRADA: IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154 – CNPJ: 46.682.714/0001-28. VALOR: R\$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 23/03/2024. Jaboatão dos Guararapes, 23/03/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137.2022.PE.064.SMS.CPL5. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH) Grupo 1 para atender à Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. Item 3 e 6. REGISTRADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56. VALOR: R\$ 437.231,25 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 23/03/2024. Jaboatão dos Guararapes, 23/03/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012.2023.DISP.002.EPC.SMS. OBJETO: Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para Suporte Enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos não Lácteos para Atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: art. 75, inciso VIII, Lei Federal N.º 14.133/2021. Termos do Parecer nº 028/2023 – ASJUR/SMS. EMPRESAS CONTRATADAS: 1 – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL CENEP LTDA – CNPJ nº 01.687.725/0002-43, para os ITENS: 01 e 05, totalizando o valor global em R\$ 161.276,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, e Duzentos e Setenta e Seis Reais); 2 – R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 32.929.561/0001-66, para os ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor global em R\$ 519.584,86 (Quinhentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) e 3 – CENUT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 38.591.477/0002-36, para o ITEM: 02, com o valor de R\$ 86.147,88 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). O valor total da contratação é de R\$ 767.008,74 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017.2023.INEX.008.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 008/2023. Objeto: contratação de prestação de serviço artístico de bandas, artistas e grupos musicais para a Feira Criativa para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Contratados:

PRODUTORA/PROPONENTE	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO	VALOR
LUANA COSTA SANTOS	21.647.856/0001-23	LUA	R\$ 5.500,00
W.M PRODUÇÕES	11.224.273/0001-36	MARACATU ENCANTO DO DENDÊ	R\$ 3.500,00

Valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo

Secretário Executivo de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017.2023.INEX.008.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 008/2023. Objeto: contratação de prestação de serviço artístico de bandas, artistas e grupos musicais para a Feira Criativa para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Turismo e Cultura do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Contratados:

PRODUTORA/PROPONENTE	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO	VALOR
LUANA COSTA SANTOS	21.647.856/0001-23	LUA	R\$ 5.500,00
W.M PRODUÇÕES	11.224.273/0001-36	MARACATU ENCANTO DO DENDÊ	R\$ 3.500,00

Valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo

Secretário Executivo de Turismo e Cultura
